



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.755 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999
(Autoria do Ver. Wilson Tomaseto)

“Dispõe sobre denominação de logradouro das
Chácaras Videiras de Itaici.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

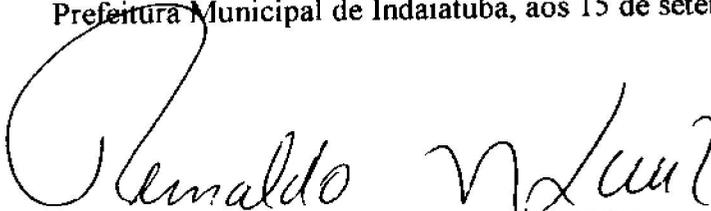
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ADMILSON ROBERTO
CASARIN”, a atual Av. 02 do Loteamento denominado Chácaras Videiras de Itaici.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 1999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL